|  |  |
| --- | --- |
| **PROCESSO** | 894767/2019, 893380/2019, 897368/2019, 898029/2019, 900263/2019, 901100/2019, 899808/2019, 918140/2019, 897128/2019, 922624/2019 e 917160/2019. |
| **INTERESSADO** | GERTEC |
| **ASSUNTO** | Homologação de 11 Registros Profissionais em caráter PROVISÓRIO. |
|  |  |
| **DELIBERAÇÃO Nº 57/2019 – CEF-CAU/SC** | |

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/SC, reunida ordinariamente na Sede do CAU/SC, situada na Avenida Prefeito Osmar Cunha, 260, 6º andar, Centro, Florianópolis/SC, no dia 22 do mês de julho de dois mil e dezenove, **no uso das competências** que lhe conferem os artigos 91 e 93 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Resolução n°18 do CAU/BR e as alterações dadas pelas Resoluções n°32, n°83, n°85, n°121, n°132;

Considerando que os pedidos de registro profissional abaixo listados foram previamente aprovados e fornecidos pela Gerência Técnica do CAU/SC.

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SC, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SC.

**DELIBERA:**

1 – Homologar o registro em caráter PROVISÓRIO dos profissionais: BRUNA CAROLINA GIELOW, MAIKE APARECIDA KUNTZ MARCELLO, LUCAS PEREIRA VITORINO DA SILVA, MARIA EDUARDA LINS BRANDÃO, RAYSSA FIGUEIROA LYRA, MARINA CALDERARO TEIXEIRA, JAINARA LAYSE CESCONETTO, FERNANDA ANDRIELLE ESTEVO DOS SANTOS, ÉVELYN RIBEIRO BRIM, FRANCINE VIEIRA MÜLLER e THAIS ROLLIN OLIVEIRA LINHARES.

2 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Com 3 votos favoráveis dos conselheiros Gabriela Morais Pereira, Jaqueline Andrade e Diego Daniel.

Florianópolis, 22 de julho de 2019.

**GABRIELA MORAIS PEREIRA** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenadora

**JAQUELINE ANDRADE** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenadora Adjunta

**DIEGO DANIEL** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membro Suplente